DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2112, DE 3 de janeiro de 2025

Dispõe sobre: *"Disciplina o uso de veículos oficiais da frota municipal e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar o uso e utilização de veículos oficiais de propriedade do município, bem como sua condução; e

CONSIDERANDO que é dever do gestor público proteger o patrimônio público municipal de modos que todas as utilizações dos bens públicos sejam atendidas aos princípios básicos da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos da administração pública municipal são classificados, para fins de utilização, nas seguintes categorias:

I - Veículos de representação;
II - Veículos de serviços comuns.

Art. 2º - Os veículos de representação poderão ser utilizados e conduzidos, exclusivamente, pelos seguintes agentes públicos:

I - Prefeito Municipal;
II - Vice-Prefeito Municipal;
III - Secretários e Diretores Municipais;
IV - Servidores lotados nos cargos de Motorista.

§ 1º - Os veículos de representação poderão ser utilizados em todos os deslocamentos no território nacional, a serviço da municipalidade, transportando autoridades, servidores e munícipes em viagens de caráter oficial.

§ 2º - Os veículos de representação poderão ter identificação própria, na forma da legislação de trânsito brasileiro.

Art. 3º - Os veículos de serviços comuns são aqueles utilizados da seguinte forma:

I - em transporte de material;
II - em transporte de pessoal a serviço;
III - na segurança pública;
IV - no serviço da saúde pública e transporte de pacientes;

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

V - na fiscalização;
VI - nos serviços da educação e transporte de alunos;
VII - nos serviços de esportes e cultura,
VIII - coleta de lixo, entulhos e galhadas;
IX - coleta de dados, e
X - outros serviços de transporte de natureza comum.

Art. 4º - Os veículos de serviços comuns poderão ser utilizados e conduzidos pelos seguintes agentes públicos:

I - Prefeito Municipal;
II - Vice-Prefeito Municipal;
III - Secretários e Diretores Municipais;
IV - Servidores públicos municipais, preferencialmente aqueles ocupantes dos cargos de Motorista;
V - Excepcionalmente, pessoa a serviço do município, devidamente contratada para esta finalidade.

Art. 5º - Fica adotado o "Mapa de Controle Diário de Veículos", constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto, devendo o motorista ou condutor do Veículo Oficial utilizá-lo diariamente, preenchendo-o de forma clara e legível, apondo sua assinatura.

§ 1º - Fica o responsável pela frota municipal, ou cargo equivalente, responsável pelo recolhimento do "Mapa de Controle Diário de Veículos", bem como pelo aferimento do controle das informações inseridas nesse documento.

§ 2º - O combustível utilizado na condução dos veículos deverá ser registrado e controlado por intermédio dos sistemas informatizados, diariamente.

§ 3º - O Prefeito Municipal deverá designar servidor municipal que ficará responsável pela execução dos serviços de lançamento dos dados inseridos "Mapa de Controle Diário de Veículos".

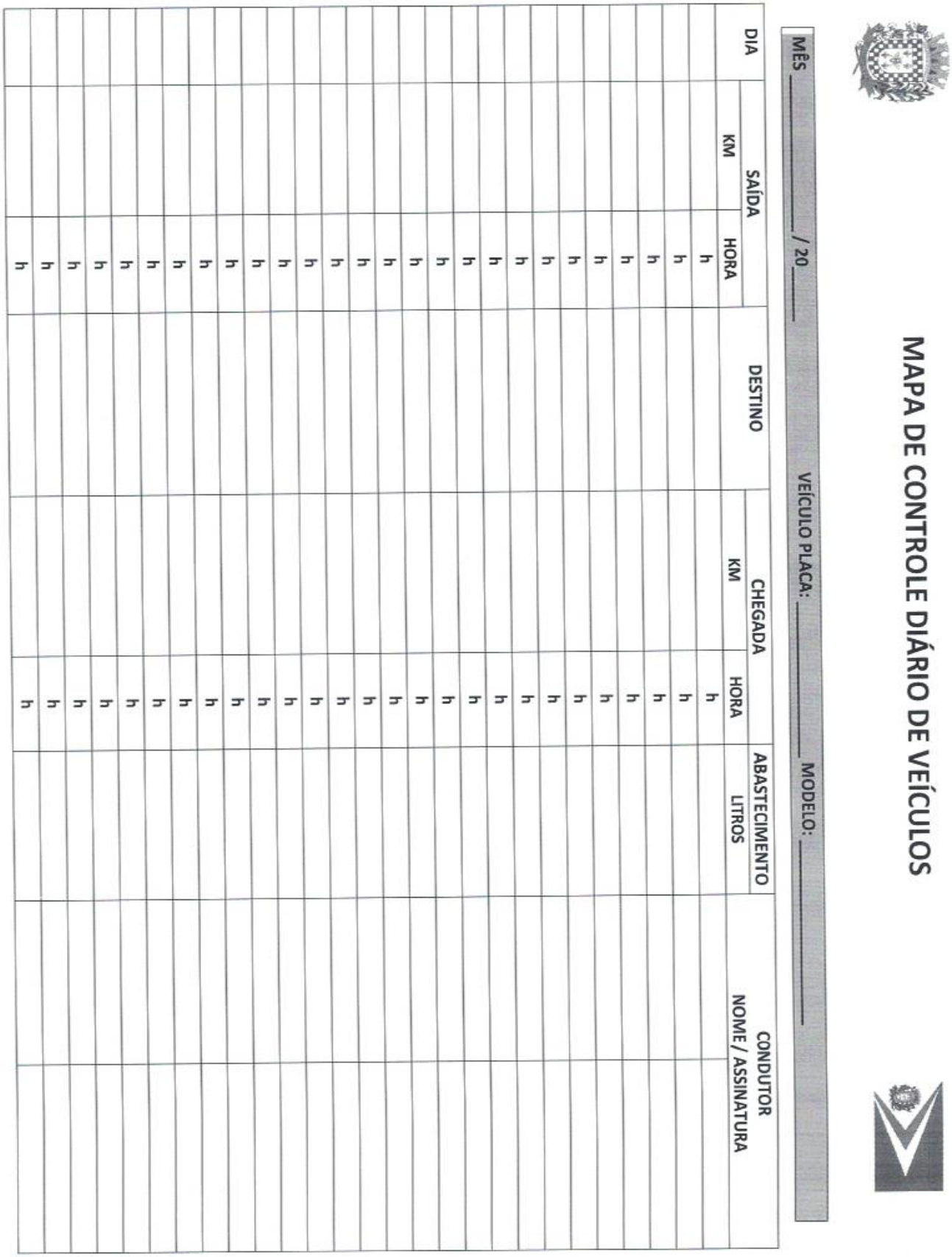
§ 4º - Deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, semanalmente, o relatório de controle, constante dos §§ 2º e 3º desse artigo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 3 de janeiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI
Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018



MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULOS

MÊS _____ / 20____ VEÍCULO PLACA: _____ MODELO: _____

DIA	SAÍDA KM	SAÍDA HORA	DESTINO	CHEGADA KM	CHEGADA HORA	ABASTECIMENTO LITROS	CONDUTOR NOME / ASSINATURA
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		
		h			h		

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2113, DE 6 de janeiro de 2025

Dispõe sobre: *"Constitui a Comissão Municipal Especial para averiguação dos bens móveis, em especial dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Tarabai e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar o estado de conservação dos veículos, máquinas, equipamentos e utensílios de uso diário na manutenção e limpeza de ruas e avenidas, praças parques e jardins;

CONSIDERANDO que quando os integrantes da nova administração (gestão 2025-2028) adentraram ao pátio da garagem municipal, constatou uma frota de máquinas e veículos totalmente esfacelados, sem manutenção e sem condições de uso, conforme atestado anexo, que faz parte integrante do presente decreto, bem como sem nenhum material para fazer a limpeza, capinação e roçagem de ruas e logradouros públicos; e

CONSIDERANDO, finalmente, que em razão da transição administrativa, decorrente da mudança de gestores, deve ser verificado todo o patrimônio público, especialmente no que diz respeito as máquinas, veículos e utensílios que de maneira indireta atendem aos anseios básicos população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Municipal Especial para averiguação do estado de conservação e manutenção dos bens móveis, em especial dos veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios de propriedade do Município de Tarabai:

I - Fernando Pereira Pinaffi - RG 42.866.219-5;

II - Marcelo Elias da Silva - RG 42.866.680-2;

III - Matheus Costa Caetano - RG 52.982.773-6;

Parágrafo único - O servidor municipal responsável pelo Patrimônio Público Municipal deverá acompanhar todos os trabalhos a serem realizados por esta Comissão.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 2º - A averiguação de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto deverá ser executado atendendo aos Princípios da Administração Pública, especialmente da Impessoalidade e da Moralidade.

Parágrafo único - Os critérios adotados pela Comissão deverão constar nos laudos de averiguação, que servirão de fundamento para adoção das medidas cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para conclusão dos trabalhos, devendo o referido laudo ser encaminhado à apreciação do Prefeito Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando responsabilizar aqueles que eventualmente deram prejuízo ao erário público municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 6 de janeiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

OFÍCIO

Tarabai/SP, em 02 de janeiro de 2025.

DO: SERM.
PARA: GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: PRESTAR INFORMAÇÕES ACERCA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal Rubens Pinaffi Júnior:

- *RELAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL;*

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	PATRIMONIO	SETOR
HZA-5179	M.BENZ/MPOLO PARADISO	2008/2008	DIESEL	5065	EDUCAÇÃO
FCO-1H35	VW/GOL SPECIAL MB	2015/2015	FLEX	3704	EDUCAÇÃO
HZA-0679	M.BENZ/MPOLO PARADISO	2008/2008	DIESEL	5064	EDUCAÇÃO
GFJ-0917	FIAT/DUCATO MULTI REVESC	2016/2016	DIESEL S-10	4752	EDUCAÇÃO
CDR-7G15	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	DIESEL S-10	7046	EDUCAÇÃO
FDD-4285	MPOLO/VOLARE ACCESS EO	2018/2018	DIESEL S-10	5451	EDUCAÇÃO
FQI-0676	HONDA/CG 125 CARGO KS	2014/2014	GASOLINA	3096	EDUCAÇÃO
DBA-3427	VW/KOMBI	2013/2014	FLEX	2929	EDUCAÇÃO
FOE-5731	MARCOPOLO/VOLARE V6L	2014/2014	DIESEL S-10	4098	EDUCAÇÃO
FOE-7747	MARCOPOLO/VOLARE V6L	2014/2014	DIESEL S-10	4097	EDUCAÇÃO
DJP-1688	MARCOPOLO VOLARE V6 ON	2006/2007	DIESEL S-500	4091	EDUCAÇÃO
DJM-1C42	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS	2009/2010	DIESEL S-500	3888	EDUCAÇÃO
DJL-4E33	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	2010/2010	DIESEL S-500	4096	EDUCAÇÃO
DBA-3423	IVECO/CITYCLASSA 70C16	2010/2010	DIESEL S-500	4096	EDUCAÇÃO
FVG-0633	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER	2019/2020	FLEX	5926	EDUCAÇÃO
GAA-1A92	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	2019/2020	DIESEL	6127	EDUCAÇÃO
GAA-4B78	VW/ 15. 190 EOD E. HD ORE	2020/2020	DIESE S-10	6129	EDUCAÇÃO
CUH-3D75	I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK	2021/2022	DIESEL S-10	6197	EDUCAÇÃO
BPO-4D97	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	2021/2022	TOTAL FLEX	6198	EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

FYE-1H37	I/M.BENZ 416 RR MO	2021/2022	DIESEL S-10	6402	EDUCAÇÃO
GEN-2I53	I/M.BENZ 516SPRINTER A4	2021/2022	DIESEL S-10	6400	EDUCAÇÃO
FYI-5E95	I/M.BENZ 416 RR MO	2021/2022	DIESEL S-10	6401	EDUCAÇÃO
GBA-4E73	I/M.BENZ 416 TAKO	2021/2022	DIESEL S-10	6403	EDUCAÇÃO
FXZ-8B84	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	DIESEL S-10	6659	EDUCAÇÃO
FBV-3054	FIAT/DUCATO GCASA AMB.	2014/2015	DIESEL S-10	3662	SAÚDE
GEU-8991	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	2017/2017	FLEX	5137	SAÚDE
CMW-8983	GM/MONTANA AMB.	2005/2005	FLEX	4202	SAÚDE
NZW-5979	VW/GOL	2012	GASOLINA	-	SAÚDE
CKU-0F68	RENAULT/MASTER ALTER AM2	2020/2021	DIESEL S-10	6123	SAÚDE
BYJ-8C95	I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF	2021/2021	DIESEL S-10	6196	SAÚDE
CUR-2B72	RENAULT/MASTERL2 VER AMB	2021/2022	DIESEL S-10	6434	SAÚDE
EYV-9I62	RENAULT/MASTERF2 VER AMB	2022/2023	DIESEL S-10	6590	SAÚDE
CMW-3863	GM/S10 2.4 S	2003/2003	GASOLINA	4202	SAÚDE
EOT-9D02	RENAULT/MASTER REVES A	2019/2020	DIESEL	5887	SAÚDE
DJM-7390	FIAT/DUCATO MINIBUS	2013/2014	DIESEL S-10	5888	SAÚDE
FPI-6J63	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2019/2020	FLEX	5942	SAÚDE
GFD-2J16	I/PEUGEOT PART REVES	2020/2020	TOTAL FLEX	5967	SAÚDE
DBA-3E30	TOYOTA/COROLLA GLI	2013/2014	FLEX	2129	SAÚDE
FYC-3J06	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2021/2022	DIESEL	6384	SAUDE
FSA-9F07	CHEV/ONIX JOY BLACK	2021/2021	FLEX	6408	SAÚDE
BRZ-5A32	VW/GOL MPI	2022/2023	FLEX	6593	SAÚDE
EZX-1E04	CAOACHERY/ARRIZO 6 GSX	2021/2021	TOTAL FLEX	6239	GABINETE
EEX-4823	VW/ GOL 1.0	2008/2009	FLEX	-	SERM
-	TRATOR FORD 4610	1995	DIESEL S-500	-	SERM
EBT-4638	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2009	FLEX	-	SERM
DBA-3429	FIAT/STRADA	2013/2014	FLEX	2130	SERM
-	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2011	DIESEL S-500	-	SERM
-	TRATOR NEW HOLLAND 41760	-	DIESEL S-500	6594	SERM
-	PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG	-	DIESEL S-500	6595	SERM
-	TRATOR NEW HOLLAND 41717	-	DIESEL S-500	6596	SERM
-	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B	-	DIESEL S-500	6597	SERM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DBA-3411	FORD/F12000 160	2002/2003	DIESEL S-500	4236	SERM
FPL-0D24	VW/24.260 CRM 6X2	2022/2023	DIESEL S-10	6608	SERM
FYC-5E15	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	2022/2022	DIESEL S-10	7198	SERM
FQB-5536	INTERNATIONAL/440 0I7 6X4	2014/2014	DIESEL S-10	2131	SERM
DBA-3428	FORD/CARGO 2429	2013/2013	DIESEL S-10	2143	SERM
-	M.NIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	2013/2013	DIESEL S-500	4090	SERM
FFF-8220	M.BENZ/ATRON 1319	2015/2015	DIESEL S-10	3881	SERM
FQK-8605	HONDA/125 CARGO KS	2014/2014	GASOLINA	3097	SERM
CHF-7619	FORD/F1000 4.91 XLT	1997	GASOLINA	-	SERM
DJP-2467	M.BENZ/BOMBEIROS	-	DIESEL S-500	-	SERM
DBA-3425	VW/KOMBI	2013/2014	FLEX	3018	SERM
DBA-3427	VW/KOMBI	2013/2014	FLEX	2929	SERM
FCZ-7J34	FIAT/ENDURANCE CS	2022/2022	FLEX	6433	DEFESA CIVIL
DBA-3422	FIAT/SIENA SPORTING	2010/2011	FLEX	3349	ASSIS.SOCIAL
GKI-7I92	VWGOL MPI	2022/2023	TOTAL FLEX	7045	ASSIS. SOCIAL

= *CONDIÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS (OPERANTES E INOPERANTES;*
R:

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	CONDIÇÕES	SETOR
HZA-5179	M.BENZ/MPOLO PARADISO	2008/2008	DIESEL	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FCO-1H35	VW/GOL SPECIAL MB	2015/2015	FLEX	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
HZA-0679	M.BENZ/MPOLO PARADISO	2008/2008	DIESEL	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
GFJ-0917	FIAT/DUCATO MULTI REVESC	2016/2016	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
CDR-7G15	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FDD-4285	MPOLO/VOLARE ACCESS EO	2018/2018	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FQI-0676	HONDA/CG 125 CARGO KS	2014/2014	GASOLINA	OPERANTE	EDUCAÇÃO
DBA-3427	VW/KOMBI	2013/2014	FLEX	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FOE-5731	MARCOPOLO/VOLARE V6L	2014/2014	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FOE-7747	MARCOPOLO/VOLARE V6L	2014/2014	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
DJP-1688	MARCOPOLO VOLARE V6 ON	2006/2007	DIESEL S-500	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
DJM-1C42	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS	2009/2010	DIESEL S-500	INOPERANTE	EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DJL-4E33	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	2010/2010	DIESEL S-500	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
DBA-3423	IVECO/CITYCLASSA 70C16	2010/2010	DIESEL S-500	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FVQ-0633	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER	2019/2020	FLEX	OPERANTE	EDUCAÇÃO
GAA-1A92	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	2019/2020	DIESEL	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
GAA-4B78	VW/ 15. 190 EOD E. HD ORE	2020/2020	DIESE S-10	OPERANTE	EDUCAÇÃO
CUH-3D75	I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK	2021/2022	DIESEL S-10	OPERANTE	EDUCAÇÃO
BPO-4D97	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	2021/2022	TOTAL FLEX	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FYE-1H37	I/M.BENZ 416 RR MO	2021/2022	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
GEN-2I53	I/M.BENZ 516SPRINTER A4	2021/2022	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FYI-5E95	I/M.BENZ 416 RR MO	2021/2022	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
GBA-4E73	I/M.BENZ 416 TAKO	2021/2022	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FXZ-8B84	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	DIESEL S-10	INOPERANTE	EDUCAÇÃO
FBV-3054	FIAT/DUCATO GCASA AMB.	2014/2015	DIESEL S-10	INOPERANTE	SAÚDE
GEU-8991	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	2017/2017	FLEX	INOPERANTE	SAÚDE
CMW-5983	GM/MONTANA AMB.	2005/2005	FLEX	INOPERANTE	SAÚDE
NZW-5979	VW/GOL	2012	GASOLINA	INOPERANTE	SAÚDE
CKU-0F68	RENAULT/MASTER ALTER AM2	2020/2021	DIESEL S-10	INOPERANTE	SAÚDE
BYJ-8C95	I/PEUGEOT EXPERT EUROLAP	2021/2021	DIESEL S-10	INOPERANTE	SAÚDE
CUN-2B72	RENAULT/MASTERL2 VER AMB	2021/2022	DIESEL S-10	OPERANTE	SAÚDE
EYV-9I62	RENAULT/MASTERF2 VER AMB	2022/2023	DIESEL S-10	OPERANTE	SAÚDE
CMW-3863	GM/S10 2.4 S	2003/2003	GASOLINA	INOPERANTE	SAÚDE
EOT-9D02	RENAULT/MASTER REVES A	2019/2020	DIESEL	INOPERANTE	SAÚDE
DJM-7390	FIAT/DUCATO MINIBUS	2013/2014	DIESEL S-10	INOPERANTE	SAÚDE
FPI-6J63	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2019/2020	FLEX	INOPERANTE	SAÚDE
GFD-2J16	I/PEUGEOT PART REVES	2020/2020	TOTAL FLEX	INOPERANTE	SAÚDE
DBA-3E30	TOYOTA/COROLLA GLI	2013/2014	FLEX	INOPERANTE	SAÚDE
FYC-3J06	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2021/2022	DIESEL	OPERANTE	SAUDE
FSA-9F07	CHEV/ONIX JOY BLACK	2021/2021	FLEX	OPERANTE	SAÚDE
BRZ-5A32	VW/GOL MP1	2022/2023	FLEX	OPERANTE	SAÚDE
EZX-1E04	CAOACHERY/ARRIZO 6 GSX	2021/2021	TOTAL FLEX	INOPERANTE	GABINETE
EEX-4823	VW/ GOL 1.0	2008/2009	FLEX	OPERANTE	SERM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

-	TRATOR FORD 4610	1995	DIESEL S-500	INOPERANTE	SERM
EBT-4638	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2009	FLEX	OPERANTE	SERM
DBA-3429	FIAT/STRADA	2013/2014	FLEX	INOPERANTE	SERM
-	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2011	DIESEL S-500	INOPERANTE	SERM
-	TRATOR NEW HOLLAND 41760	-	DIESEL S-500	INOPERANTE	SERM
-	PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG	-	DIESEL S-500	OPERANTE	SERM
-	TRATOR NEW HOLLAND 41717		DIESEL S-500	INOPERANTE	SERM
-	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B	-	DIESEL S-500	OPERANTE	SERM
DBA-3411	FORD/F12000 160	2002/2003	DIESEL S-500	INOPERANTE	SERM
FPL-0D24	VW/24.260 CRM 6X2	2022/2023	DIESEL S-10	OPERANTE	SERM
FYC-5E15	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	2022/2022	DIESEL S-10	INOPERANTE	SERM
FQB-5536	INTERNATIONAL/440 0P7 6X4	2014/2014	DIESEL S-10	INOPERANTE	SERM
DBA-3428	FORD/CARGO 2429	2013/2013	DIESEL S-10	INOPERANTE	SERM
-	M.NIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B	2013/2013	DIESEL S-500	INOPERANTE	SERM
FFF-8220	M.BENZ/ATRON 1319	2015/2015	DIESEL S-10	OPERANTE	SERM
FQK-8605	HONDA/125 CARGO KS	2014/2014	GASOLINA	INOPERANTE	SERM
CHF-7619	FORD/F1000 4.91 XLT	1997	GASOLINA	OPERANTE	SERM
DJP-2467	M.BENZ/BOMBEIROS	-	DIESEL S-500	INOPERANTE	SERM
DBA-3425	VW/KOMBI	2013/2014	FLEX	INOPERANTE	SERM
DBA-3427	VW/KOMBI	2013/2014	FLEX	INOPERANTE	SERM
FCZ-7J34	FIAT/ENDURANCE CS	2022/2022	FLEX	OPERANTE	DEFESA CIVIL
DBA-3422	FIAT/SIENA SPORTING	2010/2011	FLEX	INOPERANTE	ASSIS.SOCIAL
EXG-7H88	FORD/FUSION	-	TOTAL FLEX	INOPERANTE	ASSIS. SOCIAL
GKI-7I92	VWGOL MPI	2022/2023	TOTAL FLEX	OPERANTE	ASSIS. SOCIAL

- *IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM EM MANUTENÇÃO OU NECESSITAM DE REPAROS, DESCREVENDO QUAIS CONSERTOS DEVERÃO SER REALIZADOS;*

R: Os veículos que se encontram em manutenção – GEU8991 (W2 AUTOMOTIVO) BYJ8C95, BPO4D97 (REAL CAR CENTER). Já os veículos que necessitam de alguma manutenção são: HZA-5179, FCO-1H35, HZA-0679, GFJ-0917, CDR-7G15, FDD-4285, DBA-3427, FOE-5731, FOE-7747, DJP-1688, DJM-1C42, DJL-4E33, DBA-3423, GAA-1A92, BPO-4D97, FYE-1H37, GEN-2I53, FYI-5E95, GBA-4E73, FXZ-8B84, FBV-3054, GEU-8991, CMW-8983, NZW-5979, CKU-0F68, BYJ-8C95, CMW-3863, EOT-9D02, DJM-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

7390, FPI-6J63, GFD-2J16, DBA-3E30, EZX-1E04, DBA-3429, DBA-3411, FYC-5E15, FQB-5536, DBA-3428, FQK-8605, DJP-2467, DBA-3425, DBA-3427, DBA-3422, EXG-7H88. Não foi possível detectar quais são os problemas específicos de cada veículo.

- *RELAÇÃO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, COM DETALHAMENTO DAS SUAS CONDIÇÕES (EM MANUTENÇÃO, OPERANTES E INOPERANTES;*

R: São quatro Pás, três rastelos, uma esmerilhadeira e uma policorte. Esses são os itens localizados no local de trabalho.

Atenciosamente.

Matheus Costa Caetano

MATHEUS COSTA CAETANO
Secretário

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2111, DE 3 de janeiro de 2025

Dispõe sobre: *"Fixa normas para a realização de despesas, execução orçamentária, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro, contidas na Lei Federal n. 4.320/64 de 17 de março de 1.964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n. 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos e suas alterações e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária, um perfeito equilíbrio entre os dispêndios e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do município, e maior segurança a administração nas fases de processamento das despesas, ou seja, licitação, empenho liquidação e pagamento; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade dos diversos setores da área financeira e administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Toda aquisição de bens e serviços deverá se iniciar com a abertura de um processo regular onde se discriminem os bens a serem adquiridos e as dotações orçamentárias específicas a serem oneradas, na forma estabelecida no Capítulo III da Lei n. 4.320/64.

Art. 2º - O único ordenador da despesa é o Prefeito Municipal, ou uma pessoa designada por ele, por intermédio do competente Ato Administrativo.

Parágrafo único - Caberá somente ao ordenador da despesa autorizar a emissão de empenhos e pagamentos.

Art. 3º - O pagamento, último estágio da despesa, somente será efetuado ao credor, após verificação do direito dele pelo fornecimento do material ou pela prestação de serviços, devidamente comprovados, conforme o exame dos documentos que comprovem o crédito.

§ 1º - O atestado de recebimento de materiais e/ou dos serviços prestados será efetuado pelo encarregado do Almoxarifado e/ou pelo Encarregado do Setor de Compras.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

§ 2º - Em se tratando de obra pública, o Engenheiro responsável deverá atestar em documento próprio separado, o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo, após obedecer aos prazos legais consubstanciados na Lei de Licitação e Contratos.

CAPÍTULO II
DO EMPENHO

Art. 4º - É expressamente vedada a realização de despesas sem prévio empenho.

§ 1º - Será emitido por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 2º - As obras só poderão ser contratadas quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e previsão de recurso orçamentário em sua totalidade.

§ 3º - As despesas de viagens e despesas miúdas de pronto pagamento, serão efetuadas através de regime de adiantamento, nos termos de legislação municipal.

CAPÍTULO III
DAS COMPRAS

Art. 5º - Todas as obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações, no âmbito da administração municipal, estarão sujeitos às normas estabelecidas pela Lei Federal n. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 6º - Todas as aquisições serão efetuadas exclusivamente pelo Setor de Licitações e Compras, após autorização do Prefeito Municipal, respeitando-se o Processo Licitatório.

§ 1º - Nos casos de dispensa de licitação, o Encarregado do Setor de Compras deverá realizar a pesquisa de mercado, a fim de adquirir o produto com o preço e condições mais vantajosos para a Administração.

§ 2º - A especificação dos materiais, bens e serviços a serem adquiridos deverá ser clara e objetiva, de forma a definir a quantidade, qualidade e espécie, possibilitando uma conferência perfeita por ocasião do recebimento pelas unidades administrativas, ficando as chefias responsáveis pelas estimativas apresentadas.

CAPÍTULO IV
DO ALMOXARIFADO

Art. 7º - O Encarregado do Almoxarifado é responsável por todos os materiais que estão sob sua guarda e garantia.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 8º - Toda requisição de material deverá ser encaminhada ao Setor de Licitação e Compras e/ou Almoxarifado, por intermédio de documento próprio, assinado pelo Encarregado de cada setor.

§ 1º - Havendo material estocado, deverá ser entregue ao interessado, mediante assinatura em documento próprio.

§ 2º - Não havendo material, o Encarregado do Almoxarifado comunicará ao Setor de Licitações e Compras para as providências necessárias.

Art. 9º - Mensalmente será elaborado balancete com base nas notas fiscais de entrada e nas requisições de saída, espelhando os valores que serão encaminhados ao Setor de Contabilidade.

Parágrafo único - Anualmente será elaborado inventário físico de todos os bens existentes no Almoxarifado.

CAPÍTULO V
DA TESOURARIA

Art. 10 - Todos os pagamentos e recebimentos serão efetuados unicamente por intermédio de estabelecimentos oficiais de crédito em que a Prefeitura mantém conta.

Art. 11 - O pagamento, último estágio da despesa, somente será efetuado após sua regular liquidação e quando expressamente autorizado pela autoridade competente, ou seja, o Prefeito Municipal, desde que atendido os seguintes princípios básicos:

I - existência de documento legal de despesa;
II - declaração firmada por quem de direito, do recebimento do material ou do serviço prestado;
III - cópia de empenho; e
IV - documento de retenção de Imposto de Renda, ISS, e/ou contribuição previdenciária ao INSS devidos, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 12 - O Tesoureiro providenciará mensalmente a conciliação de todas as contas bancárias, apresentando ao Contador e ao Secretário de Administração e Finanças, até o dia 15 do mês seguinte, para conferência e apresentação ao Prefeito Municipal.

Art. 13 - O Boletim de Caixa e Bancos será elaborado todos os dias após o encerramento do expediente, bem como toda a documentação de despesa e receita deverá ser autenticada por meio eletrônico ou magnético e será encaminhado ao Contador ou ao Secretário de Administração e Finanças e ao Prefeito Municipal para que procedam sua verificação e aponham suas assinaturas.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Todo servidor público municipal que infringir as normas deste Decreto estará sujeito à sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou demais sanções previstas na legislação e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 888/2009.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 3 de janeiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 001, DE 3 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre: "A nomeação para a Presidência do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências."

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 011 de 11 dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, a **Sra. Ana Beatriz Trindade Batista Pinaffi,** portadora da cédula de identidade RG nº sob 56598696X SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 457.401.018-59 para exercer as funções de **Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Tarabai.**

Art. 3º - A nomeação a que alude o artigo anterior não acarretará ônus para os cofres públicos.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal data supra.